

RACISMO: UMA DURA REALIDADE BRASILEIRA

Gustavo Henrique Ceconi Fusieger

Lucas Eduardo Haas

William Luft Kalb

Resumo

O racismo é o preconceito associado as raças, as etnias ou características físicas, sendo que, esse tipo de discriminação caracteriza-se principalmente pelo fato de haver superioridade em relação ao outro, seja por cor de pele, ou, até mesmo motivados por circunstâncias culturais. O objetivo deste artigo é apontar fatos, entendimentos e acontecimentos ao longo da história, que de certa forma desencadearam o racismo. Diante disso, como esse processo afeta e influencia diretamente a vida dos negros na sociedade brasileira atual? Para tanto, tomou-se como fonte de pesquisa livros de autores, os quais preocuparam-se com a situação dos negros no Brasil bem como sua imagem perante a sociedade, além de sites, pesquisas e legislações inerentes ao assunto. Os resultados agregarão o conhecimento necessário para que entenda-se todo o processo ocorrido, desde os anos de escravidão até os dias atuais, e, demonstrar que, o negro continua inserido marginalmente no cenário social.

Palavras-chave: Cor e raça. Escravidão. Preconceito.

1 INTRODUÇÃO

Racismo é a maneira de pensar que alguma raça é superior a outra, sobressaindo-se desta. Tendo em vista e pensando que o outro indivíduo, por ter determinada característica, seja considerado inferior.

Há diversos fatores ao longo da história que desencadearam esse tipo de preconceito, que infelizmente, acaba inferiorizando os negros e

influenciando/refletindo diretamente em suas vidas e na sua convivência social.

Portanto, este artigo tem como finalidade apresentar diversos pontos que visam facilitar o entendimento de toda a história por trás do preconceito tal como entender o motivo do negro sofrer tamanha discriminação, abordando colocações sobre a origem de cor e raça, explicando brevemente sobre as mesmas no território brasileiro, assim como explanando dados e informações no que concerne a respeito de um dos marcos mais importantes da história brasileira: a escravidão.

Logo em seguida, mencionando sobre a situação atual do negro no Brasil, através de dados e estatísticas que confirmam e comprovam que, de forma eminente, sempre existiu desigualdade social para este.

Desta forma, o principal objetivo da presente pesquisa é contribuir para que seja compreendida a dívida histórica que o Brasil possui com os negros, buscando entender o por que o racismo, lamentavelmente, ainda vitimiza muitas pessoas.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 ORIGEM/DEFINIÇÃO DE COR E RAÇA

É visível que, há pouco tempo acreditava-se que existiam diferenças puras e absolutas relacionadas a raça humana, e, conseqüentemente, sendo uma destas hierarquicamente superior a outra. No entanto, por meio de estudos e do amadurecimento cultural que ocorreram nas últimas décadas, este pensamento passou a ser considerado como um grande equívoco.

Segundo Wallace (1979, p. 53) “não há nenhuma verdade na velha noção de raça pura; raças puras não existem e quem quer que pense que existam está acreditando em bobagem. Como todos os membros de uma população diferem geneticamente, esta deve ser considerada como abrangendo todos os vários tipos de indivíduos que são gerados em seu seio, através de casamentos ao acaso de seus membros”.

Assim sendo, Miranda (2002, p. 578) compreende que “não há raça pura. Seria preciso descer-se mais de trinta anos, para se encontrar alguns

grupos “teoricamente” homogêneos, ou muito menos heterogêneos do que os de hoje”.

É cabível destacar ainda, o conceito do significado da palavra raça, tal como entender e analisar os aspectos que compõe as características de um determinado grupo de pessoas, e que, por conseguinte, os transformam em raça.

Acerca disso, Dunn (1972, p. 8) incrementa que “(...) as raças são subdivisões biológicas de uma espécie única, *Homo sapiens*, dentro da qual as características hereditárias comuns a toda espécie ultrapassam de longe as diferenças relativas e mínimas que separam as subdivisões”.

Por fim, Dunn (1972, p. 17) finaliza sua maneira de pensar indagando que, “uma raça é um grupo de indivíduos aparentados por casamento entre si, isto é, uma população que se distingue das outras populações pela frequência relativa de certas características hereditárias”.

Portanto, nota-se que, para distinguir uma raça da outra é necessário haver semelhanças apresentadas entre os grupos, fato que faz com que, obviamente, um seja diferente de outro.

Nesse mesmo sentido, Aranha (2000, p. 87) também contribui afirmando que é o “conjunto de pessoas que apresentam o mesmo caráter somático semelhante, classe, espécie”.

Contudo, as características de determinada raça não são permanentes. Outrossim, podem oferecer o surgimento e nascimento de uma nova raça com semelhanças comum entre si. Além do mais, é impossível delimitá-las biologicamente, caso que torna sua definição imprecisa.

Para Rufino (2003, p. 31), “a população brasileira não sabe qual sua cor. A pressão sofrida pela população negra, devido ao processo de desvalorização da sua raça, levou muitas/os afro-descendentes à alienação e à negação da sua identidade racial”.

É muito difícil apontarmos com certeza e clareza, quantos negros; mulatos e mestiços (incluindo qualquer mistura de cunho racial) compõe o cenário social brasileiro. Inclusive, as mesmas foram por tanto tempo consideradas desigual, que muitos descendentes não se intitulam como esta.

Portanto, não é apenas a raça que permite qualificar um povo, mas também, a cor de sua pele.

No tocante quanto ao conceito de cor, deve-se atentar que, é este o qual traz implicações para o crime de racismo, ou seja, a cor da pele de cada pessoa. De acordo com Pinho (2001, p. 95), “a cor corresponde à maior ou menor pigmentação da pele”.

Partido deste contraponto, surge o preconceito racial. De acordo com Guimarães (2008, p.11), “o preconceito de cor ou de raça geralmente atinge principalmente o “negro”, o “preto”, o “amarelo”, o “pardo” ou o “vermelho”, dificilmente o “branco”. Por que? Alguns responderiam que a dualidade primária é branco/preto, claro/escuro, dia/noite; que em toda parte, em todos os tempos, o branco sempre simbolizou as virtudes e o bem, enquanto o negro significou o seu contrário – o sinistro, o mal, os defeitos”.

Tendo em vista a mesma linha de pensamento, Bueno (p. 441) explana que o preconceito é a “ (...) disposição desfavorável, gratuito, contra alguém ou alguma coisa, sem motivo de peso”.

Dessa forma, Mezan (1998, p. 226) acrescenta que “é o conjunto de crenças, atitudes e comportamentos que consiste em atribuir a qualquer membro de determinado grupo humano uma característica negativa, pelo simples fato de pertencer àquele grupo: a característica em questão é vista como essencial, definidora da natureza do grupo, e portanto adere indelevelmente a todos os indivíduos que o compõem”.

No cotidiano brasileiro, as pessoas da raça e cor negra, frequentemente sofrem e são desnorteados por indiferenças e desconfiança, bem como, por brincadeiras e palavras desagradáveis envolvendo a cor de sua pele.

Essa espécie de comportamento, é resultado de sua socialização e bagagem cultural que o acompanha. É ainda mais evidente e presente quando abordamos a respeito da figura do negro na sociedade e sua inserção no mercado de trabalho. Ademais, é lamentável como estas atitudes arcaicas, ainda sobrevivem em pleno século XXI.

Dessa maneira, Crochik (1997, p. 11) tenta explicar que “aquilo que leva o indivíduo a ser ou não preconceituoso pode ser encontrado no seu processo

de socialização, no qual se transforma e se forma como indivíduo (...) O processo de socialização, por sua vez, só pode ser entendido como fruto da cultura e de sua história, o que significa que varia historicamente dentro da mesma cultura e em culturas diferentes”.

No que concerne a violação de tal ato, já de antemão, é pertinente elucidar o Art. 5º da Constituição Federal Brasileira, pois “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)” (BRASIL, 1988).

Partindo destes pressupostos apresentados, que Martin Luther King (1963, p.3) nos instiga a refletir, em face da seguinte explanação: “Eu tenho um sonho que meus quatro pequenos filhos um dia viverão em uma nação onde não serão julgados pela cor da pele, mas pelo conteúdo do seu caráter [...]”.

2.2 COR E RAÇA NO BRASIL

Não houve genocídio maior na história da humanidade, nem em número de brutalidade, do que foi cometido contra os negros africanos.

Segundo Chiavenato (1980, p. 44), “cerca de 100 milhões de africanos foram escravizados e mortos para atender ao sistema escravocrata das Américas. A África foi o único continente do mundo que teve sua população estagnada nos últimos quatrocentos anos. Matou-se um continente, cometeu-se um genocídio ao longo de trezentos e cinquenta anos que vitimou o equivalente a população total do Brasil contemporâneo. A África Negra foi condenada à estagnação demográfica e econômica, seus homens, mulheres e crianças foram escravizados, mortos, torturados, violentados culturalmente para que os portugueses, espanhóis e ingleses pudessem produzir riquezas nas suas colônias”.

Enquanto a Coroa portuguesa obtinha lucros com o tráfico negreiro, formava-se no Brasil Colônia o sentimento de superioridade dos brancos em relação aos negros, visto que, esses últimos não eram considerados seres humanos, mas sim, objetos a serem comercializados.

Sendo assim, as condições de trabalho do escravo negro eram péssimas. O indivíduo era explorado até o seu limite máximo de rendimento e examinados como verdadeiros animais. apalpados, dedos enfiando-se pelas bocas, procurando os dentes para adivinhar a idade ou conferir se o vendedor não mentia (CHIAVENATO, 1980).

É possível identificar que, foi esta a herança deixada por nossos colonizadores, isto é, que para obter uma mão de obra barata, transformou-se vidas em escravos e produtos.

Monteiro relata que “no Brasil Colônia, os portugueses usavam o termo negro não apenas para se referir aos de pele escura, mas também, para referir-se aos escravos. Os índios por exemplo, eram chamados de “negros da terra”, para haver uma diferenciação com os negros da África” (MONTEIRO, 1944).

Observamos tal qual, trata o texto *Hypocrisia da Cor*, retirado de *A Liberdade* (1919 apud GUIMARÃES, 2008, p.24): “O leitor deve saber calcular o pesadelo que tem na palavra “despreso” é esta que acabruna e persegue o infeliz negro, ou pessoa equivalente à classe; nós sabemos que a palavra negro é empregada como um pouco caso, ao passo que as pessoas educadas uzam a expressão “morena” o que admito que seja pronunciada. O preto é despresado em todos os pontos de vista, mesmo em algumas sociedades em que alguns escuros pensam ser claros; igualmente em muitos paizes, especialmente na terra da civilização, nos Estados Unidos; por que procurar ridicularizar o preto, quando elle também é uma criação de Deus? É um vivente como qualquer outro, si há alguns que procedem mal, isso há em todas as cores. Será provável que nesse mundo sem fim, só o negro é um ente despresível, quase ao abandono dos seus próprios iguaes na raça, como existe ou pretende existir em sociedades desta terra formado pelo conjunto de homens de cor? Esquecem por ventura que todos morremos e teremos um só julgador e este não fara allusão à cor? Deixemos de preconceitos de raças iguaes, antes, procuremos chamar a caminho da honra e do dever os transviados, para que possamos sahir desta utopia em que vivemos,

mormente em um país rico e livre como o nosso, onde existe o preconceito é verdade, mas em sua maioria, na própria raça dos azeviches”.

É notório que, alguns pontos vislumbram a ideologia do trecho acima: o termo negro é considerado pejorativo, não sendo reivindicado pelos “homens de cor”; a cor é reivindicada como o marcador real, mas pouco importante no julgamento do valor de alguém; “raça” é referida para agrupar todos os descendentes de africanos, principalmente os mais claros, que manifestam maior preconceito; os transviados, negros de moralidade duvidosa, são responsabilizados pelo descrédito que pesa sobre a palavra “negro”; a palavra “cor” em “preconceito de cor” significa que o preconceito existe no meio da mesma raça, seria justamente os mais claros que discriminam os mais escuros.

Um novo significado para “raça” começa a desenvolver-se a partir da década de 1920, junto com a autodenominação de “negros”. O que existia de desfavorável e indigno nessas palavras, dá lugar a requisição de um sentido positivo.

O jornal A liberdade, foi o primeiro a registrar a mudança que acontecia: “A nossa raça precisa compreender que bailes ali foram suspensos por sua causa: lembrem-se que lá existia um cartaz que dizia: aqui não dança pretos! É bom evitar de frequentar esta casa, tão mal vista; deveis procurar outro lugar para divertirem-se, eu compreendo que, todo homem que tem brio e vergonha passando por uma, outra não toma”.

Assim sendo, a partir de 1924 os termos “negros” e “raça” começam a designar o coletivo, que antes era designado para “homens de cor” e “classe”. Termos esses que cairão aos poucos em desuso, enquanto “classe” sobreviverá até os dias de hoje, com outro significado para designar a ausência da ideia de “raça” no tratamento dado aos negros do Brasil (GUIMARÃES, 2008).

2.3 ESCRAVIDÃO

O ponto de partida inicial se dá com a chamada “descoberta” do Brasil pelos portugueses, no ano de 1500. Por volta de 1530, os africanos já

apareceram exercendo seu papel de “força de trabalho” forçada. Já em 1533, o comércio de escravos para o Brasil estava regularmente constituído, o que causou seu aumento em enormes proporções (NASCIMENTO, 2016).

Em precedentes históricos, percebe-se que até 1831, vigorava no Brasil, as ordenações de Portugal e do Reino e as Filipinas, as quais não puniam a discriminação, e sim, obrigavam que as práticas discriminatórias ocoressem (COIMBRA, 2012).

As plantações de cana-de-açúcar, primeira atividade da colônia portuguesa, espalhavam-se pelas costas do Nordeste. Tendo em vista essa expansão em larga escala, só a Bahia, em 1587, detinha 47 engenhos, fato que ilustra a velocidade da indústria açucareira confeccionada pelo trabalho escravo (NASCIMENTO, 2016).

Entretanto, é praticamente impossível considerar o número exato de escravos vindos ao país, pelo fato do ministro Rui Barbosa, ordenar a destruição (por meio de fogo) de todos os documentos históricos e arquivos os quais possuíam relação com a escravidão. Há uma estimativa que aponta 4 milhões de africanos importados (NASCIMENTO, 2016).

Por fim, incrementa-se que o papel do negro escravo foi decisivo e fundamental para o início da história econômica do país, sem ele, a estrutura econômica do Brasil jamais teria se instaurada. Ele plantou, alimentou e colheu a riqueza material do país para o desfrute exclusivo da aristocracia branca (NASCIMENTO, 2016).

Para Nascimento (2016, p. 59) “durante séculos, por mais incrível que pareça, esse duro e ignóbil sistema escravocrata desfrutou a fama, sobretudo no estrangeiro, de ser uma instituição benigna, de caráter humano. Isto graças ao colonialismo português que, permanentemente adotou formas de comportamento muito específicas para disfarçar sua fundamental violência e crueldade. Um dos recursos utilizados nesse sentido foram a mentira e a dissimulação”.

2.4 ATUAL REALIDADE DO NEGRO NO BRASIL

Mediante os fatos históricos apresentados anteriormente, é fácil a percepção de que a vida do negro no Brasil foi prejudicada de diversas maneiras devido ao racismo. A ausência de políticas públicas para a integração da população negra recém liberta, fez com que os mesmos fossem largados a própria sorte, o que acabou gerando consequências devastadoras que os acometem até os dias atuais.

Essa falta de políticas públicas a fim de inserir o negro na sociedade, acabou desenvolvendo o racismo estrutural, que engloba todos os setores da vida social, seja na política, no mercado de trabalho ou na formação educacional.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2018 apontam que, 56% da população brasileira é preta ou parda, ou seja, mais da metade dos brasileiros. Contudo, quando se observa dados do mercado de trabalho, é visível a desigualdade presente, dentre os cargos gerencias no Brasil, somente 29,9% é ocupado por pretos ou pardos, enquanto 68,6% é ocupado por brancos.

Em cargos legislativos, dentre os deputados federais, 75,6% são brancos, enquanto apenas 24,4% são pretos ou pardos. Nas ocupações informais, a diferença também é nítida. A população preta ou parda abrange 47,3%, enquanto a branca 34,6%. Além da desigualdade de empregos mencionada, a desigualdade salarial também é uma realidade, o rendimento mensal médio no ano de 2018 de pessoas brancas foi de R\$ 2.796,00, e o de pretos ou pardos, foi de R\$ 1608,00.

Em termos de escolaridade, a taxa de analfabetos pretos ou pardos é de 9,1%, enquanto as de pessoas brancas é de somente 3,9%. Na taxa de homicídios por 100 mil habitantes na faixa etária de 15 a 29 anos, a população preta ou parda apresenta a média impressionante de 98,5, enquanto a de brancos é de 34,0, em outras palavras, a chance de um jovem negro morrer de homicídio é três vezes maior do que de um jovem branco.

No quesito qualidade de vida, as condições de moradia da população preta ou parda apresenta grande discrepância em relação a população branca. A média de pretos ou pardos que residem em domicílios sem coleta

de lixo é de 12,5%, enquanto a de brancos é de 6,0%, a média dos pretos e pardos que residem em domicílios sem abastecimento de água por rede geral é de 17,9%, enquanto a de brancos é de 11,5%.

O 14º Anuário da Violência, compilado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2020, apresenta que, em 2019, 79,1% das vítimas de intervenções policiais que resultaram em morte eram pretas e pardas, enquanto que apenas 20,8% eram brancas. O Anuário demonstra também que, mulheres negras apresentam 66,6% das vítimas de feminicídio e 54,9% das vítimas de estupro.

Ante todos os dados expostos, é perceptível a urgência na promoção de políticas públicas voltadas para a população preta ou parda, para que seja possível democratizar o acesso a serviços públicos e demais oportunidades.

3 CONCLUSÃO

É evidente que todo mundo pratica o estereótipo, o qual é uma prática saudável até ser extrapolado e atribuído a valores, comportamentos, e atitudes sem nenhuma justificativa. É a partir desse contraponto que surge o preconceito.

Em uma sociedade há grupos favorecidos e grupos hostilizados, o que acaba fazendo com que o comportamento preconceituoso apareça muito cedo durante o processo de desenvolvimento dos seres humanos, devido principalmente, a essa diferença de classes sociais.

O preconceito é um comportamento que surge naturalmente, todavia, reconhecer que este existe é imprescindível e o primeiro passo para amenizá-lo, e futuramente, buscar extingui-lo.

Diante disso, é visto que há uma enorme dívida com o povo negro, desde a época da escravidão até os dias de hoje. Desse modo, sua situação, na grande parcialidade, sempre foi precária.

Em que pese eles são a maioria da população do Brasil, é visível e fático a falta de ensino, falta de incentivo (políticas públicas eficazes), falta de empatia e demais adversidades enfrentadas por estes no cotidiano.

Apesar da figura do negro, com muita luta e suor ter conquistado boa parte de seu espaço na comunidade, inclusive, com o direito a liberdade e igualdade previstos e assegurados pela própria Constituição Federal Brasileira, há muitas barreiras e embates para serem vencidos.

Em pauta, todo conteúdo indagado leva a perceber que a verdadeira dificuldade está baseada na bagagem cultural que todos carregam consigo, incluindo os pensamentos discriminatórios que vem sendo propagados desde o descobrimento do Brasil.

Assim, não basta as leis serem dinâmicas e atenderem os anseios de cada raça, seria necessário que cada indivíduo compreendesse e conscientizasse de que, a cor da pele, ou o grupo ao qual o outro pertence, não podem ser considerados critérios determinantes para privilegiar ou prejudicar os referidos.

Posto assim, frisa-se ainda que, pensar e basear-se na concepção de que uma raça é superior a outra, alegando que as características de tal parte são superiores e melhores que a contrária, é uma ideologia que deve ser repudiada tanto no Brasil quanto no âmbito mundial.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Adalberto José Q. T. Camargo. Crimes contra a honra. 2000.

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 20 mai. 2021.

BRASIL. ARTIGO 5º, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 21 mai. 2021.

BUENO, Francisco da Silveira. Minidicionário Escolar da Língua Portuguesa Silveira Bueno. 2016.

CHIAVENATO, Julio José. O negro no Brasil: da senzala á guerra do Paraguai. 1980.

COIMBRA, Valdinei Cordeiro. Crimes de preconceito de raça, cor, etnia, religião e procedência nacional – Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. 2012.

CROCHICK, José Leon. Preconceito Indivíduo e Cultura. 1997.

DUNN. L.C. Raça e Ciência. São Paulo. 1972.

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2021.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfred. Preconceito racial: modos, temas e tempos. 2008.

LUTHER KING, Martin. Eu Tenho um Sonho. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/sites/000/2/download/discursodemartinlutherking.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2021.

MEZAN, Renato. Tempo de muda: ensaios de psicanálise. 1998.

MIRANDA, Pontes de. Democracia, liberdade, igualdade. 2002.

MONTEIRO, John M. Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. 1994.

NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. 2016

PINHO, Rodrigo César Rebello. Teoria geral da Constituição e direitos fundamentais. 2001.

RUFINO, Alzira. Racismos Contemporâneos. 2003.

WALLACE, Bruce. Biologia Social, II: Genética, Evolução, Raça, Biologia das radiações. 1979.

Sobre o(s) autor(es)

Gustavo Henrique Ceconi Fusieger. Formando em direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, campus São Miguel do Oeste. Email: gustavo.ceconi10@gmail.com

Lucas Eduardo Haas. Formando em direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, campus São Miguel do Oeste. Email: lucas-e-haas@hotmail.com

William Luft Kalb. Formando em direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, campus São Miguel do Oeste. Email: williamkalbb@gmail.com